

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO,
MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E
ACESSÓRIOS E SOFTWARE PARA ACADEMIA
AO AR LIVRE JUNTO À SECRETARIA DE
ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE
FORQUILHA/CE.**

O município de Forquilha, através da Secretaria de Esporte e Juventude, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023, e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

AS PROPOSTAS DE PREÇOS recebidos em sessão pública marcada para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) ATÉ:

Às 08:00 horas.

Do dia 01 de agosto de 2025.

No endereço: sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):

Às 08:01 horas.

Do dia 01 de agosto de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 14:00 horas.

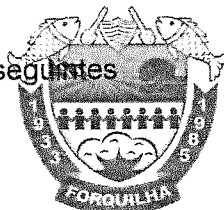
Do dia 01 de agosto de 2025.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) ou na Sala do Setor de Licitação, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) ou <https://www.forquilha.ce.gov.br/licitacaolista.php> (Portal de Licitações do Município de Forquilha/CE).

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:





- ANEXO I** - Termo de Referência.
ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar.
ANEXO III - Modelo de apresentação de proposta de preços inicial e proposta de preços ajustada.
ANEXO IV - Minuta de contrato
ANEXO V - Modelos de declarações (proposta compreende a integralidade dos custos - inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - reserva de cargos - ME ou EPP).

1- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto é a Contratação da prestação de serviços de locação com instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, substituição e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e acessórios e software para academia ao ar livre junto à Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Forquilha/CE.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 243.625,68 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

2-DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.novobbmnet.com.br.

2.1.1- O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2- Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3- A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

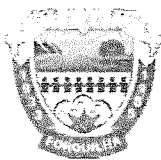
2.4- Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.5- Não poderão participar do presente desta licitação:

2.5.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexo;

2.5.2- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;





2.5.3- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.5.3- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.5.4- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.5.5- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.5.6- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.7- Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.5.8- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.5.9- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.10- Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de CONSÓRCIO, conforme justificativa no Termo de Referência.

3- DO ENVIO DAS PROPOSTAS

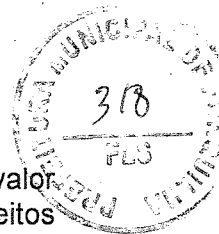
3.1- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente preenchimento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e seus anexos, até o prazo de término do recebimento de propostas, constante no preâmbulo do presente Edital.

3.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos





como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.2.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4- O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.5- Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6- Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

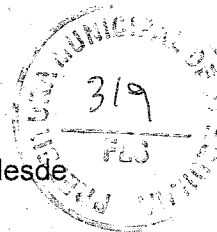
a) Preço de cada item do objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

d) Prazo de execução/entrega, o objeto da presente licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Serviço.





3.7- Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.8- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao licitante.

3.9- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.10- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de responsabilidade do licitante.

3.11- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.12- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.13- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de propostas.

3.14- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento nas disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.15- Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

3.16- Quando for exigido pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviço, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no sistema ao licitante.

3.17.1- O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

3.18- DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

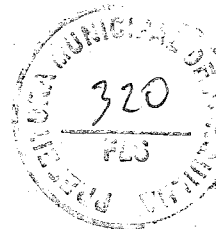
3.18.1- A proposta de preços inicial **não deverá ser identificada** de forma alguma, sob pena de desclassificação do licitante, devendo ser anexada o arquivo no campo ficha técnica, observado que o nome do arquivo também não pode identificar o licitante.

3.18.2- As propostas deverão ser preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.18.3- A proposta de preços inicial deverá, ainda, conter:

3.18.3.1- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;





3.18.3.2- Marca do produto, quando for o caso.

3.18.3.3- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

3.18.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

3.18.5- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

3.18.6- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

4.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

4.2- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de classificação.

4.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5- DA FORMULAÇÃO DE LANCES

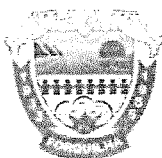
5.1- Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3- Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4- Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.





5.5- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.6- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

5.6.1- O modo de disputa **ABERTO**, com duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.7- No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8- Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

5.9- Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

5.9.1- A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.9.2- Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item anterior (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

5.9.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos para ME/EPP, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

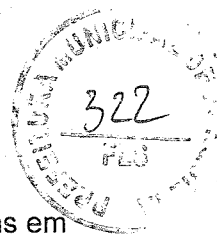
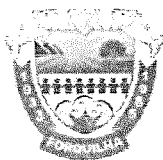
5.9.4- A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6- DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

6.1- Após a fase de lances, o licitante provisoriamente vencedor, deverá enviar, via sistema, a proposta atualizada no prazo máximo de até **02 (duas) horas** após a convocação pelo Agente de Contratação.

6.1.1- Os prazos começam a correr a partir da data e hora da convocação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, de segunda a sexta, exceto feriados e pontos facultativos.





6.2- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.3- A proposta de preços atualizada deverá, ainda, conter:

6.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

6.3.2- Assinatura do Representante Legal;

6.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

6.3.4- Marca do produto, quando for o caso.

6.3.5- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

6.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.5- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.6- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7- Quando a licitação for por lote, o licitante deverá obrigatoriamente reajustar sua proposta de preços proporcionalmente em todos os itens (desconto linear) e ainda observando os valores limites individuais de cada item orçado pela administração, sob pena de desclassificação, tudo isto se dá para evitar "jogo de planilhas". Segue exemplo fictício:

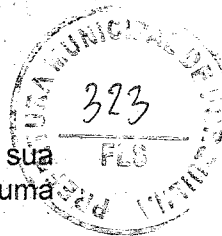
Lote 01 - com 02 itens: sendo o valor estimado do item 01 em R\$ 20,00 e do item 02 em R\$ 10,00 e quantidades de cada item sejam 15, portanto o valor estimado total do lote é de R\$ 450,00, suponhamos que o licitante em sua proposta inicial tenha sido da seguinte forma: item 01 - R\$ 30,00 e item 02 - R\$ 8,00, sendo o valor total do lote de R\$ 570,00, o licitante então arremata o lote pelo R\$ 427,50, o que representa uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do lance inicial para o final, portanto, todos os valores de cada item deverão ser reajustados proporcionalmente em 25%, sendo assim, o valor do item 01 será de R\$ 22,50 e do item 02 será de R\$ 6,00, observe que o item 01 está acima do valor orçado individualmente pela administração que é de R\$ 20,00, ou seja, o licitante também deve observar isto e reduzir até o limite individual.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

7.2- Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará





proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3- Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

7.3.1- O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

7.4- Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

8- DA HABILITAÇÃO

8.1- Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

8.2- O agente de contratação verificará se o licitante atende as condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.3- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPP, o agente de contratação obedecerá ao disposto nos arts 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.5- Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

8.6- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1- Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

8.6.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por





acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

8.6.3- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

8.7- DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.7.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.7.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.7.3- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

8.7.4- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

8.7.5- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

8.7.6- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

8.7.7- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.

8.7.8- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.8- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.8.1- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

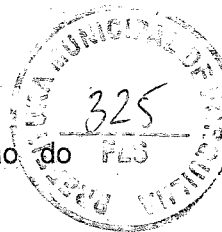
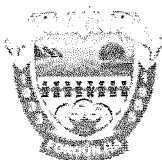
8.8.1.1- Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme inciso I do art. 64 da Lei 14.133/2021.

8.9- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.9.1- Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

8.9.1.1- O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).





8.9.1.2- É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.9.1.3- No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

8.9.1.4- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

8.9.1.5- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.9.1.6- Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

8.9.2- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

8.9.2.1- Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

8.10- DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

8.10.1- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8.10.2- Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)

8.11- Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via sistema do BBMNet.

8.12- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.12.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.12.2- Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão.





da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.

8.13- Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.14- A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15- Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

8.16- A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.16.1- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.16.2- O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.16.3- A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.17- Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

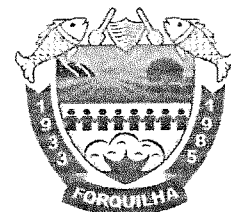
8.17.1- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.17.2- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.18- Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

8.19- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9- DO PARECER TÉCNICO





9.1- Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Setor de Engenharia, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora bem como a qualificação técnica dos documentos de habilitação.

9.2- Ocorrendo a desclassificação ou inabilitação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

9.3- Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação fará a adjudicação às empresas vencedoras.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3- A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser feitos na forma eletrônica, via sistema da BBMNet.

10.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante manifestar-se motivadamente sua intenção de interpor recurso, através do próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

11.2- O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

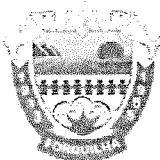
11.3- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

11.3.1- O tempo mínimo para manifestação de intenção de recurso será de no mínimo 10 minutos, podendo o agente de contratação dar provimento ou negar o mesmo.

11.4- As peças recursais (recurso) deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

11.5- O recurso será dirigido a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





11.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1- Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão adjudicará o objeto e homologará a licitação.

12.2- O sistema gerará relatórios e ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, deste edital e demais normas pertinentes.

13.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após ser convocado, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **05 (cinco) dias úteis** mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante em anexo ao edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto na lei.

13.2- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

13.3- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

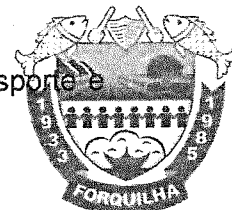
14- DOS PRAZOS

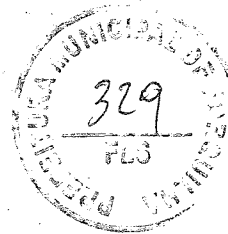
14.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura de até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14.2- Os bens/serviços objeto desta licitação deverão ser entregues/executados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra/serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

14.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Forquilha.

14.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Esporte e Juventude, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual





15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

16- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

16.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

16.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

16.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

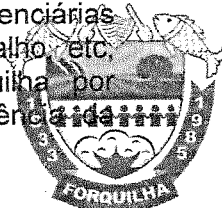
16.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

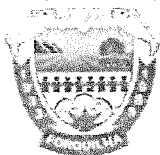
16.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

16.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

16.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

16.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência é da





CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;

16.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

16.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

16.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

16.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

16.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

17-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Esporte e Juventude, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

17.2. A fatura constará dos bens/serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

17.3- Caso a fatura/medição seja aprovada pela Secretaria de Esporte e Juventude, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

18- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 1101.27.122.2702.2.072, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

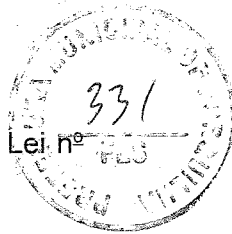
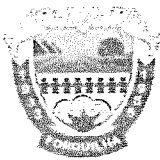
19- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

19.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

20- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%.





e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

21- DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

22- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1- Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á, o licitante vencedor, à multa de mora de 1% ao mês de juros sobre o valor da nota de empenho;

22.1.1- A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

22.2- Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízo à Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

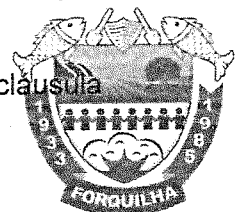
22.3- Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejando retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

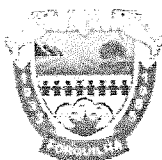
22.4- A sanção de advertência de que trata o item 22.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I- descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;
- II- outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

22.5- A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública.

22.6- Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento do serviço.





23- DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.2- A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.

23.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

23.4- Será divulgada a ata da sessão pública nos meios oficiais e legais.

23.5- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação em contrário.

23.6- Todas as referências de horário, observação o horário de Brasília/DF.

23.7- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

23.8- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse público, da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na administração.

23.10- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

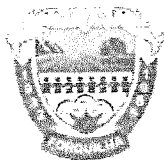
23.11- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da plataforma BBMNet podem ser obtidas nos canais de atendimento da plataforma por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no site oficial da plataforma. O manual de operações da plataforma eletrônica BBMNet encontra-se disponível aos interessados no sítio www.novobbmnet.com.br.

23.12- Em caso de divergência entre disposições deste edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste edital.

23.13- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE (www.forquilha.ce.gov.br) e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>).

23.14- Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação, da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, no endereço Av. Criança Dante Valério, 481 Centro - Forquilha/CE - CEP 62.115-00, ou e-mail licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com, ou por telefone (88) 3619.1167.





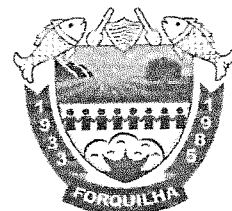
23.15- Os casos omissos serão resolvidos nos termos da legislação pertinente.

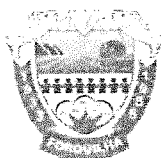
24- DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Forquilha/CE, 16 de julho de 2025.

Erivaldo Ailton dos Santos
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação da prestação de serviços de locação com instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, substituição e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e acessórios e software para academia ao ar livre junto à Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Forquilha/CE.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UND	QTD
1	LOCAÇÃO DE APARELHO CONJUGADO DE BARRA FIXA E PARALELA - LOCAÇÃO DE APARELHO CONJUGADO DE BARRA FIXA E PARALELA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, EM ACABAMENTO POLIDO, COM 2,4M DE ALTURA X 1,30M DE LARGURA X 1,12M DE COMPRIMENTO, PESO DE 65 KG, ESTRUTURA DE TUBO RETANGULAR 70X50X2MM, EM METRAGEM IGUAL A 9,5M, E TUBO QUADRADO 50X50X2MM COM 2,7M, BASE COM 5 PÉS DE APOIO, CONFECCIONADOS EM BARRA RETANGULAR. DOIS APOIOS DE PÉS PARA FACILITAR A SUBIDA NO EQUIPAMENTO, FABRICADOS EM TUBO RETANGULAR 50X50X2MM DE PAREDE COM 230MM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADOS A 286MM DO SOLO E PARALELOS COM A HORIZONTAL. COMPOSTO DE 3 ESTOFADOS ERGONÔMICOS COM O FORMATO RETANGULAR, SENDO 2 PARA O APOIO DOS COTOVELOS COM 140X320MM, E UM ENCOSTO COM 410X580MM, REVESTIMENTO EM COURVIN NAVAL COM TRATAMENTOS UV, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS. UTILIZADO NOS EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO PARA OS GRUPO DE MUSCULARES DO ABDÔMEN, TRÍCEPS E COSTAS.	UND	1	MÊS	12
2	LOCAÇÃO DE APARELHO DE ABDOMINAL DECLINADO - LOCAÇÃO DE APARELHO DE ABDOMINAL DECLINADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, EM ACABAMENTO POLIDO, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 70X50X2MM E QUADRADA DE 50X50X2MM, COM DIMENSÕES TOTAIS DE 86,50CM DE ALTURA X 72,40CM DE LARGURA X 1,66M DE COMPRIMENTO. POSSUI ESTOFADO ERGONÔMICO DE FORMATO RETANGULAR PARA APOIO DO CORPO, COM REVESTIMENTO EM COURVIN NAVAL, COM TRATAMENTOS UV, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS. UTILIZADO PARA EXERCÍCIO DE MUSCULAÇÃO NO FORTALECIMENTO DE CORE.	UND	1	MÊS	12
3	LOCAÇÃO DE APARELHO E SUPORTE PARA DESENVOLVIMENTO - LOCAÇÃO DE APARELHO E SUPORTE PARA DESENVOLVIMENTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ACABAMENTO POLIDO, DIMENSÕES TOTAIS DE 1,87M DE ALTURA X	UND	1		



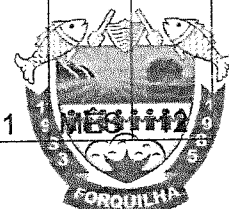


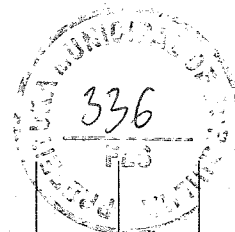
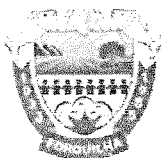
P R E F E I T U R A
FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO



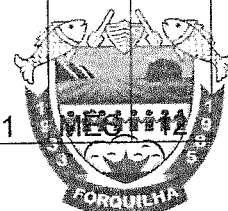
	1,27M DE LARGURA X 1,00M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 60 KG. POSSUI BANCO CONFECCIONADO EM TUBOS RETANGULARES DE 100X60X2MM, COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. ESTOFADOS ERGONÔMICOS, FORMATO TRAPEZOIDAL COM AS DIMENSÕES DE 300X200X50MM NO ASSENTO E 300X50X7900MM NO ENCOSTO, COM REVESTIMENTO EM COURVIN NAVAL, COM TRATAMENTOS UV, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS. UTILIZADO NOS EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO PARA O GRUPAMENTO MUSCULAR PEITORAL E DE BRAÇOS E OMBROS.				
4	LOCAÇÃO DE BANCO DE SUPINO INCLINADO - LOCAÇÃO DE BANCO DE SUPINO INCLINADO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, COM ACABAMENTO POLIDO, COM 1,38M DE ALTURA X 1,25M DE LARGURA X 1,6M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 45 KGS. ESTRUTURA DO BANCO CONFECCIONADA EM TUBOS RETANGULARES DE 100X60X2MM COM REGULAGEM DE ASSENTO, ESTOFADO ERGONÔMICO. FAZ UM ÂNGULO DE 30 GRAUS COM A HORIZONTAL E TEM O FORMATO TRAPEZOIDAL COM AS DIMENSÕES: 200MMX125MMX300MM NO ASSENTO E 300MMX200MMX1000MM NO ENCOSTO, BASE COM 5 PÉS. UTILIZADO NOS EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO PARA O GRUPAMENTO MUSCULAR PEITORAL E DE BRAÇOS.	UND	1	MÊS	12
5	LOCAÇÃO DE BANCO DE SUPINO RETO - LOCAÇÃO DE BANCO DE SUPINO RETO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, COM ACABAMENTO POLIDO, COM 1,38M DE ALTURA X 1,25M DE LARGURA X 1,6M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 45 KGS. ESTRUTURA DO BANCO CONFECCIONADA EM TUBOS RETANGULARES DE 100X60X2MM, ESTOFADO ERGONÔMICO COM FORMATO RETANGULAR DE 1300X250MM, BASE COM 5 PÉS. UTILIZADO NOS EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO PARA O GRUPAMENTO MUSCULAR PEITORAL E DE BRAÇOS	UND	1	MÊS	12
6	LOCAÇÃO DE BANCO INCLINADO 30 - LOCAÇÃO DE BANCO 30, INCLINADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, COM ACABAMENTO POLIDO, ESTRUTURA COM TUBO RETANGULAR 100X60X2MM EM METRAGEM IGUAL A 0,5M DE LARGURA E 1,60M DE COMPRIMENTO E 0,7M DE ALTURA, COM ÂNGULO DE 30 GRAUS COM A HORIZONTAL. POSSUI ESTOFADO ERGONÔMICO, FORMATO RETANGULAR COM REVESTIMENTO EM COURVIN NAVAL, COM TRATAMENTOS UV, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS. UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO	UND	1	MÊS	12
7	LOCAÇÃO DE BANCO OITENTA - LOCAÇÃO DE BANCO OITENTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, COM ACABAMENTO POLIDO, ESTRUTURA COM TUBO RETANGULAR 100X60X2MM EM METRAGEM IGUAL A 0,5M DE LARGURA E 1,60M DE COMPRIMENTO E 0,7M	UND	1		

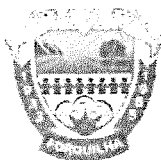
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9





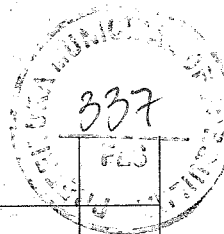
	DE ALTURA, COM ÂNGULO DE 80 GRAUS COM A HORIZONTAL. POSSUI ESTOFADO ERGONÔMICO, FORMATO RETANGULAR COM REVESTIMENTO EM COURVIN NAVAL, COM TRATAMENTOS UV, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS. UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO.				
8	LOCAÇÃO DE BANCO PARA ROSCA SCOTT APOIADA - LOCAÇÃO DE BANCO PARA ROSCA SCOTT APOIADA CONFECCIONADO COM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, EM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 0,90M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA X 1,2M DE COMPRIMENTO, PESO DE 30 KG. POSSUI DUAS LATERAIS COM DISTÂNCIA ENTRE ELAS DE 765MM, BANCO CONFECCIONADO EM TUBOS RETANGULARES DE 100X60X2MM. OFERECE REGULAGEM DE ASSENTO, 2 ESTOFADOS ERGONÔMICOS, SENDO UM COM O FORMATO RETANGULAR (ASSENTO) COM 400MM X 200MM E UM COM FORMATO DE "V" PARA APOIO DOS BRAÇOS E PEITO, REVESTIDO EM COURVIN NAVAL, COM TRATAMENTOS UV, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS. BASE COM 3 PÉS DE APOIO SOBRE BARRA RETANGULAR. UTILIZADO NOS EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS BRAÇOS.	UND	1	MÊS	12
9	LOCAÇÃO DE BANCO RETO - LOCAÇÃO DE BANCO RETO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, COM ACABAMENTO POLIDO, ESTRUTURA COM TUBO RETANGULAR 100X60X2MM EM METRAGEM IGUAL A 0,5M DE LARGURA E 1,60M DE COMPRIMENTO E 0,7M DE ALTURA. POSSUI ESTOFADO ERGONÔMICO, FORMATO RETANGULAR COM REVESTIMENTO EM COURVIN NAVAL, COM TRATAMENTOS UV, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS. UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO.	UND	1	MÊS	12
10	LOCAÇÃO DE BARRA DO TIPO OLÍMPICA - LOCAÇÃO DE BARRA DO TIPO OLÍMPICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, REDONDA, COM 1 1/8 DE POLEGADAS, COM 1560MM DE COMPRIMENTO.	UND	2	MÊS	12
11	LOCAÇÃO DE BARRA DO TIPO OLÍMPICA - LOCAÇÃO DE BARRA DO TIPO OLÍMPICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, REDONDA, COM 1 1/8 DE POLEGADAS, COM 2160MM DE COMPRIMENTO.	UND	3	MÊS	12
12	LOCAÇÃO DE CADEIRA EXTENSORA - LOCAÇÃO DE CADEIRA EXTENSORA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, EM ACABAMENTO POLIDO, COM ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR 100X60X2MM, TUBO QUADRADO 60X60X2MM. DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS DE 1021CM DE LARGURA X 1550CM DE COMPRIMENTO X 1720CM DE ALTURA, PESANDO 166 KG. POSSUI DUAS PARTES DISTINTAS (CAVALETE E APOIO DO BANCO), COM 4 ESTOFADOS ERGONÔMICOS DE FORMATOS: 1 RETANGULAR (ENCOSTO PARA AS COSTAS), 2 CILÍNDRICOS (ROLOS) DE APOIO PARA AS PERNAS E 1 TRAPEZOIDAL (ASSENTO), ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM COURVIN NAVAL, COM TRATAMENTOS UV, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS.	UND	1		





P R E F E I T U R A
FORQUILHA

UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

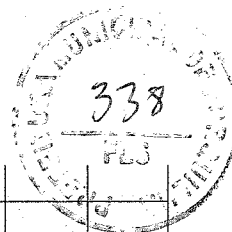


	UTILIZADO EM EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO PARA FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES.				
13	LOCAÇÃO DE COLCHONETES - LOCAÇÃO DE COLCHONETES CONFECCIONADO EM ESPUMA D-45, REVESTIMENTO EM COURVIN NAVAL, MEDINDO 90X50CM, COM ESPESSURA DE 3CM.	UND	20	MÊS	12
14	LOCAÇÃO DE ESTANTE PARA HALTERES - LOCAÇÃO DE ESTANTE PARA HALTERES CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, COM ACABAMENTO POLIDO, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR 100X60X2MM, POSSUI DUAS LATERAIS DE TUBO RETANGULAR COM DISTÂNCIA ENTRE AS LATERAIS DE 2,00M. UTILIZADO NO ARMAZENAMENTO DE HALTERES.	UND	1	MÊS	12
15	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RECEPÇÃO - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RECEPÇÃO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT-304, UTILIZANDO TUBOS DE 60X60X2MM, COM ESTRUTURA TOTAL NAS DIMENSÕES DE 1995X3975X3850MM (LXCXA), COBERTA COM TELHAS DE PROTEÇÃO ISOTÉRMICA EPS T40/T1 DE 30 MM E UMA FACE BRANCA. OFERECE DEPÓSITO COM DIMENSÕES DE 1995X1500 (LXC), REVESTIDO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 14, COM MALHA DE 25 MM, PARA PROTEÇÃO CONTRA VANDALISMO E FINALIZADO COM PLACA DE ACM BRANCO HP 895, COM ESPESSURA DE 3MM.	UND	1	MÊS	12
16	LOCAÇÃO DE GUARDA-CORPO AÇO INOX - LOCAÇÃO DE GUARDA-CORPO, AÇO INOX PRODUZIDO COM O MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT-304, EM ACABAMENTO POLIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE ABRASÃO COM LIXAS DE 60 A 180 MESH. TEM A MEDIDAS DE L100XA900MM, A ESTRUTURA É FEITA DE TUBOS DE AÇO INOX ABNT-304 DE 50X50X2MM, COM PÉS DE FIXAÇÃO USANDO BARRA CHATA DE AÇO INOX ABNT-304 DE L4XC4X(A)3/16 COM QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO COM PARABOLT DE AÇO INOX DE 10MM.	M	80	MÊS	12
17	LOCAÇÃO DE HALTERES 10KG - LOCAÇÃO DE HALTERES 10KG PAR DE HALTERES TIPO BOLA, PESANDO 10 KG CADA UNIDADE, PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO COM PVC. UTILIZADO NOS DIVERSOS EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO COM PESOS LIVRES.	PAR	1	MÊS	12
18	LOCAÇÃO DE HALTERES 12KG - LOCAÇÃO DE HALTERES 12KG PAR DE HALTERES TIPO DUMBBELL, PESANDO 12 QUILOS CADA UNIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTEILHADA, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA. UTILIZADO NOS DIVERSOS EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO COM PESOS LIVRES.	PAR	1	MÊS	12
19	LOCAÇÃO DE HALTERES 14 KG - LOCAÇÃO DE HALTERES 14 KG PAR DE HALTERES TIPO DUMBBELL, PESANDO 14 QUILOS CADA UNIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTEILHADA, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA. UTILIZADO NOS DIVERSOS EXERCÍCIOS	PAR	1		

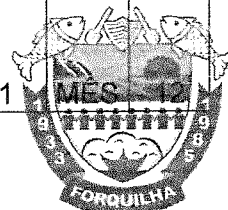


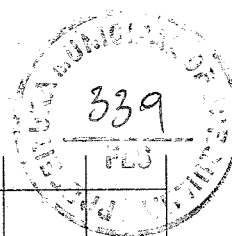
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



	DE MUSCULAÇÃO COM PESOS LIVRES.				
20	LOCAÇÃO DE HALTERES 16KG - LOCAÇÃO DE HALTERES 16KG PAR DE HALTERES TIPO DUMBBELL, PESANDO 16 QUILOS CADA UNIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTILHADA, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA. UTILIZADO NOS DIVERSOS EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO COM PESOS LIVRES.	PAR	1	MÊS	12
21	LOCAÇÃO DE HALTERES 18KG - LOCAÇÃO DE HALTERES 18KG PAR DE HALTERES TIPO DUMBBELL, PESANDO 18 QUILOS CADA UNIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, COM BARRA REDONDA DE 1 1/8 DE POLEGADAS, 150MM DE COMPRIMENTO, RECARTILHADA, COM DUAS PASTILHAS RECOBERTAS DE BORRACHA. UTILIZADO NOS DIVERSOS EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO COM PESOS LIVRES.	PAR	1	MÊS	12
22	LOCAÇÃO DE HALTERES 2KG - LOCAÇÃO DE HALTERES 2KG PAR DE HALTERES TIPO BOLA, PESANDO 2 KG CADA UNIDADE, PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO COM PVC. UTILIZADO NOS DIVERSOS EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO COM PESOS LIVRES.	PAR	5	MÊS	12
23	LOCAÇÃO DE HALTERES 4KG - LOCAÇÃO DE HALTERES 4KG PAR DE HALTERES TIPO BOLA, PESANDO 4KG CADA UNIDADE, PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO COM PVC. UTILIZADO NOS DIVERSOS EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO COM PESOS LIVRES.	PAR	5	MÊS	12
24	LOCAÇÃO DE HALTERES 6KG - LOCAÇÃO DE HALTERES 6KG PAR DE HALTERES TIPO BOLA, PESANDO 6 KG CADA UNIDADE, PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO COM PVC. UTILIZADO NOS DIVERSOS EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO COM PESOS LIVRES.	PAR	5	MÊS	12
25	LOCAÇÃO DE HALTERES 8KG - LOCAÇÃO DE HALTERES 8KG PAR DE HALTERES TIPO BOLA, PESANDO 8 KG CADA UNIDADE, PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO COM PVC. UTILIZADO NOS DIVERSOS EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO COM PESOS LIVRES.	PAR	5	MÊS	12
26	LOCAÇÃO DE KIT ANILHAS - LOCAÇÃO DE KIT ANILHAS CONFECCIONADA EM AÇO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, COM FURO CENTRAL DE 52MM DE DIÂMETRO. COM PESOS DE 1, 3, 5, 10 E 20 KG, TOTALIZANDO 400 KG POR KIT.	KG	400	MÊS	12
27	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PANTURRILHA SENTADA - LOCAÇÃO DE MÁQUINA SENTADA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, EM ACABAMENTO POLIDO, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100X60MM, COM ESPESSURA DE 2,00MM. CONTA COM 3 ESTOFADOS ERGONÔMICOS NO FORMATO RETANGULAR, COM UM ASSENTO DE 400MMX250MM E DOIS APOIOS DE JOELHO COM 150MMX220MM. COM MANCAL PARA A INSTALAÇÃO DA TRAVA DE DESCANSO E BATENTE PARA A ESTRUTURA DO BANCO. UTILIZADO PARA EXERCÍCIO DE MUSCULAÇÃO NO FORTALECIMENTO DOS GRUPOS MUSCULARES DE	UND	1	MÊS	12





MEMBROS INFERIORES.				
28	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PEITORAL ARTICULADA - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PEITORAL ARTICULADA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ACABAMENTO POLIDO, ESTRUTURA TUBO RETANGULAR 100X60X2MM EM METRAGEM IGUAL A 9,5M E TUBO RETANGULAR 80X40"X2MM EM METRAGEM IGUAL A 5,5M. BASE TRASEIRA DE TUBO 100MMX60MMX2MM EM FORMA DE "M", COM LATERAIS EM ÂNGULO DE 75 GRAUS ENTRE ELAS. POSSUI DOIS BRAÇOS DE MOVIMENTO EM FORMATO DE TRIANGULO, BASE COM 5 PÉS, 3 ESTOFADOS ERGONÔMICOS COM O FORMATO RETANGULAR, SENDO 2 PARA O APOIO DOS COTOVELOS COM 140X320MM, E UM ENCOSTO COM 410X580MM. ACABAMENTO EM TEFLON E TRATAMENTOS UV, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS. UTILIZADO NOS EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO PARA O GRUPAMENTO MUSCULAR PEITORAL E DE BRAÇOS.	UND	1	MÊS 12
29	LOCAÇÃO DE MESA FLEXORA - LOCAÇÃO DE MESA FLEXORA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, EM ACABAMENTO POLIDO, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100X60X2MM E TUBO DE 70X50X2MM, E TUBO QUADRADO DE 50X50X2MM. POSSUI ESTOFADO ERGONÔMICO DE FORMATO TRAPEZOIDAL E RETANGULAR PARA APOIO DO CORPO, COM REVESTIMENTO EM COURVIN NAVAL, COM TRATAMENTOS UV, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS. UTILIZADO PARA EXERCÍCIO DE MUSCULAÇÃO NO FORTALECIMENTO DOS MEMBROS INFERIORES.	UND	1	MÊS 12
30	LOCAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO - LOCAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO PRODUZIDO COM MATERIAL RECICLÁVEL, EM PLACAS DE 0,5X0,5M, COM ESPESSURA DE 10MM, COM ALTO ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE IMPACTO.	M2	280	MÊS 12
31	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL: APLICATIVO - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL: APLICATIVO LICENÇA E SUPORTE DE OPERAÇÃO DE APLICATIVOS (02) PARA USUÁRIOS E PROFESSORES COM AS SEGUINTE CAPACIDADES MÍNIMAS: DO SISTEMA DO GESTOR/PROFESSOR: INSERÇÃO DA GRADE DE AULAS NO APLICATIVO, TORNANDO-A PÚBLICA PARA OS USUÁRIOS; POSSIBILIDADE DO PROFESSOR AVALIAR O ESTADO FÍSICO E DE SAÚDE DE CADA USUÁRIO ATRAVÉS DO QUESTIONÁRIO DE ANAMNESE; POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DOS RESULTADOS DAS AULAS, BEM COMO PERFIL DO USUÁRIO; LISTA DE PRESENÇAS E RELATÓRIO DE BENEFICIÁRIOS EM TEMPO REAL. DO SISTEMA DO ALUNO: POSSIBILIDADE DE ENCONTRAR CADA AULA OFERTADA, COM A INDICAÇÃO DE LOCAL EXATA, INFORMAÇÕES DO PROFISSIONAL E ORIENTAÇÕES PARA A AULA; INSERIR A FICHA DE TREINO DO ALUNO PARA QUE SEJA ARMAZENADO E CONSULTADO PERIODICAMENTE; ACESSO ILIMITADO AO CONJUNTOS	UND	1	MÊS 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

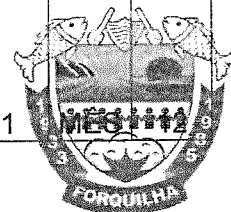
Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

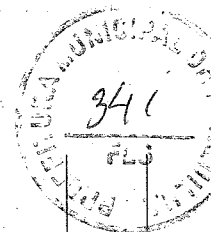
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





	DE TREINOS E AULAS GRAVADAS JÁ EXISTENTES NO APLICATIVO, TODAS COM A ASSINATURA DE UM PROFISSIONAL REGISTRADO NO CREF. TODO O SISTEMA ESTÁ HOSPEDADO EM UM SERVIDOR EM NUVEM DE REPUTAÇÃO RECONHECIDA NO MERCADO E SUPTORANDO ALTAS DEMANDAS, MESMO QUE IMPREVISTAS. O SUPORTE HUMANO AOS ALUNOS E PROFESSORES ESTÁ DISPONÍVEL EM HORÁRIO COMERCIAL, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS 9H ÀS 17H				
32	LOCAÇÃO DE PORTA ANILHAS - LOCAÇÃO DE PORTA ANILHAS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, COM ACABAMENTO POLIDO, COM 1,00M DE ALTURA E 0,59M DE LARGURA, PESANDO 11KG. CONTA COM 9 PINOS PARA ARMAZENAMENTO DE ANILHAS.	UND	1	MÊS	12
33	LOCAÇÃO DE PULLEY - LOCAÇÃO DE PULLEY CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, EM ACABAMENTO POLIDO, COM ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR DE 100X60X2MM E 70X50X2MM, EM METRAGEM IGUAL A 16,50M, TUBO QUADRADO 50X50X2MM EM METRAGEM IGUAL A 2,10M. DIMENSÕES TOTAIS DE 2,10M DE ALTURA X 1,23M DE LARGURA X 2,00M DE COMPRIMENTO E COM DOIS PINOS COM CAPACIDADE DE 120KG CADA. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DOS MÚSCULOS DE COSTAS. POSSUI ESTOFADO ERGONÔMICO DE FORMATO TRAPEZOIDAL ASSENTO COM REVESTIMENTO EM COURVIN NAVAL, COM TRATAMENTOS UV, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS.	UND	1	MÊS	12
34	LOCAÇÃO DE RACK DE ROSCA DIRETA - LOCAÇÃO DE RACK DE ROSCA DIRETA CONFECCIONADO COM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, EM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 1,15M DE ALTURA X 0,77M DE LARGURA X 1,12M DE COMPRIMENTO, PESO DE 27 KG. ESTRUTURA TUBO RETANGULAR 100X60X2MM, DUAS LATERAIS COM DISTÂNCIA ENTRE ELAS DE 765MM, BASE COM 4 PÉS DE APOIO. UTILIZADO NOS EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO PARA OS GRUPAMENTOS MUSCULARES DOS BRAÇOS E OMBROS.	UND	1	MÊS	12
35	LOCAÇÃO DE RACK PARA AGACHAMENTO - LOCAÇÃO DE RACK PARA AGACHAMENTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, EM ACABAMENTO POLIDO, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MMX60MM, COM ESPESSURA DE 2,00MM, DIMENSÕES TOTAIS DE 2M DE ALTURA X 1,26M DE LARGURA X 1,75M DE COMPRIMENTO. UTILIZADO EM EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO PARA FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES	UND	1	MÊS	12
36	LOCAÇÃO DE REMADA SENTADA UNILATERAL - LOCAÇÃO DE REMADA SENTADA UNILATERAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ABNT 304, EM ACABAMENTO POLIDO, COM ESTRUTURA RETANGULAR TUBULAR DE 100X60MM, COM ESPESSURA DE 2MM E COM DOIS PINOS COM CAPACIDADE DE 120KG CADA. POSSUI ESTOFADO ERGONÔMICO DE FORMATO TRAPEZOIDAL (ASSENTO) E RETANGULAR PARA APOIO	UND	1		



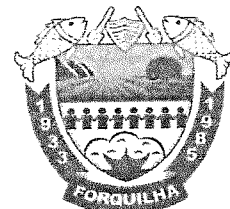


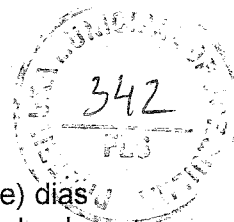
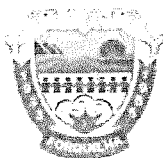
	DO PEITO, COM REVESTIMENTO EM COURVIN NAVAL, COM TRATAMENTOS UV, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS. UTILIZADO PARA EXERCÍCIO DE MUSCULAÇÃO NO FORTALECIMENTO DOS GRUPOS MUSCULARES DE MEMBROS SUPERIORES, COMO COSTAS E BRAÇOS.				
37	LOCAÇÃO DE RIG 8 COLUNAS - LOCAÇÃO DE RIG 8 COLUNAS CONFECCIONADO COM O MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT-304, EM ACABAMENTO POLIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE ABRASÃO COM LIXAS DE 60 A 180 MESH. NA ESTRUTURA DO APARELHO ENCONTRAM-SE OS SEGUINTE MATERIAIS: TUBO RETANGULAR 100X100X2MM, EM METRAGEM IGUAL A 2192MM, TUBO RETANGULAR 80X80X2MM, EM METRAGEM IGUAL A 3800MM, TUBO 1 ¼ X 2MM EM METRAGEM IGUAL A 1218MM. O APARELHO POSSUI DUAS LATERAIS COM DISTÂNCIA ENTRE ELAS DE 1160MM DE LIGAÇÃO. ENTRE AS COLUNAS DO EQUIPAMENTO EXISTEM AS PEÇAS (BARRAS) DE LIGAÇÃO UNINDO AS COLUNAS DO RIG. O PÉ DAS COLUNAS TEM 200MMX200MM E 4 FUROS DE 10MM PARA FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE PARABOLTS, COM ESPESSURA DE 3/16". AS BARRAS DE TUBO DE 1 ¼ TEM MEDIDAS DE 10MM E 70MM E 1810MM. PODENDO AINDA UTILIZAR-SE DAS COLUNAS COM ACESSÓRIOS COMO OS SUPORTES J, PARA APOIO DE BARRAS TIPO OLÍMPICA, NO AUXÍLIO DA EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS DE MUSCULAÇÃO, TAIS COMO: AGACHAMENTO LIVRE, ROSCA DIRETA, DESENVOLVIMENTO DE OMBROS, SUPINOS, ETC., SENDO 8 SUPORTES QUATRO DE CADA LADO. CADA SUPORTE É FEITO A PARTIR DE PEÇAS DE CHAPAS COM ESPESSURA DE 3/16" CORTADAS A LASER E UMA PEÇA USINADA DE NÁILON COM 10MM DE ESPESSURA.	UND	1	MÊS	12

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá fornecer, em regime de locação, os equipamentos descritos neste documento, com as seguintes obrigações mínimas:

- Entrega, montagem, instalação e teste de funcionamento dos equipamentos no local designado pela contratante.
- Substituição imediata de equipamentos com falhas técnicas que comprometam seu uso.
- Realização de manutenção preventiva mensal e corretiva sempre que necessário, com fornecimento de peças sem ônus adicional.
- Disponibilização de assistência técnica especializada, inclusive em regime de plantão, em até 24 horas após a solicitação da contratante.
- Garantia de equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com calibração e registro junto à ANVISA (quando aplicável).
- Treinamento básico aos profissionais da saúde sobre o manuseio e funcionamento adequado dos equipamentos.





Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato, sendo este prazo prorrogável por igual período desde que devidamente justificado.

A entrega deve ser acompanhada de termo de recebimento, checklist de funcionamento e manual técnico do equipamento.

Responsabilizar-se por todo e qualquer custo relacionado à entrega, instalação, manutenção e substituição dos equipamentos locados.

Fornecer número de telefone e e-mail para contato emergencial, inclusive aos fins de semana e feriados.

Garantir que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas da ANVISA, INMETRO e demais órgãos reguladores.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria de Esporte e Juventude de Forquilha/CE, que poderá exigir relatórios técnicos, visitas periódicas e a substituição de equipamentos que não apresentem condições adequadas de uso.

A contratação do objeto se justifica pela conveniência e oportunidade da implementação e desenvolvimento do esporte e saúde através de academia ao ar livre no Município de Forquilha/CE, com o propósito de estabelecer novos centros de esporte e lazer, distribuídos em localidades diversas, para oferecer à população o acesso gratuito a uma gama de atividades físicas sistemáticas, supervisionadas por profissionais especializados na área, que abrangem desde aulas de ginástica localizada, alongamento, musculação e treinamento funcional, além de modalidades coletivas.

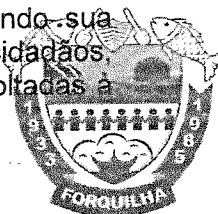
Importante frisar que a Secretaria de Esporte e Juventude vem empreendendo esforços para requalificar as instalações físicas das praças, parques e outros espaços públicos, expandindo suas funcionalidades por meio da introdução de novos ambientes dedicados à prática de atividades físicas.

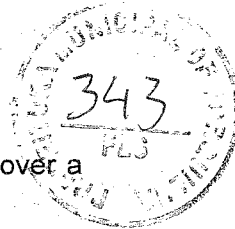
Da contratação do objeto, decorrerá a redução de custos associados à aquisição e manutenção de equipamentos para academias públicas, notadamente porque a exposição constante intemperes naturais, como radiação solar, calor, chuva e, especialmente, a maresia e umidade características de cidades litorâneas, aceleraram sobremaneira a deterioração dos equipamentos, tornando sua substituição uma necessidade frequente. Assim sendo, a opção pela locação demonstra-se uma estratégia eficaz, otimizando a gestão ao permitir a pronta realização de manutenções preventivas, corretivas, substituições e assistência técnica.

Ademais, esta abordagem minimiza substancialmente os custos inerentes a reparos e, possivelmente, furtos dos equipamentos, dadas as condições de exposição ao ar livre, mencionadas acima, e a alta rotatividade de usuários que se espera para tais instalações.

Convém destacar que o processo de contratação se estrutura em um lote único, em consonância com princípios de eficiência e economia, uma vez que a fragmentação em diversos fornecedores se revelaria ineficaz para a efetivação dos serviços.

Com isso, busca-se maximizar a utilização de espaços públicos, incrementando sua utilização e valorização, ao tempo que será proporcionado aos cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica, a prática de atividades voltadas à





saúde e ao bem-estar, com vistas ao aprimoramento da qualidade de vida e promover a saúde pública.

A prática regular de atividades físicas é amplamente reconhecida como um dos principais meios de prevenir doenças comuns em nossa sociedade contemporânea, tais como diabetes, colesterol alto e obesidade, além de doenças mentais. A epidemia dessas condições de saúde está intrinsecamente relacionada ao estilo de vida sedentário que muitas pessoas adotam, especialmente em ambientes urbanos. Nesse contexto, as academias ao ar livre oferecem oportunidade valiosa para que os cidadãos possam incorporar atividades físicas em suas rotinas diárias, trazendo benefícios diversos, a exemplo da melhoria da função cardiovascular, fortalecimento muscular, aumento da flexibilidade e da resistência, bem como a redução do estresse e da ansiedade, que acarretam prejuízos à saúde mental.

É importante destacar, ainda, o grande alcance social desse empreendimento, visto que o acesso gratuito a essas atividades promove a equidade no acesso à saúde, contribuindo para a inclusão social da população de baixa renda, ao possibilitar que grupos tradicionalmente excluídos dos espaços voltados ao lazer e à prática de atividades físicas possam participar ativamente dessas iniciativas. Isso, por sua vez, tem o potencial de reduzir disparidades em saúde ao longo do tempo, melhorando as condições de vida das comunidades mais vulneráveis.

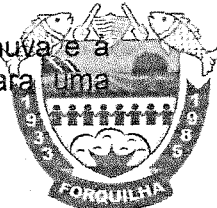
Portanto, a instalação e operação de academia ao ar livre no Município de Forquilha/CE é providência estratégica para a promoção da saúde física, mental e do bem-estar da população, abordando não apenas os aspectos da função estrutural dos espaços públicos, mas também os sociais e econômicos, auxiliando, bem como, na prevenção de doenças, na melhoria da qualidade de vida e na promoção da igualdade de oportunidades, consolidando-se como um importante investimento na saúde pública e no desenvolvimento solidário das comunidades.

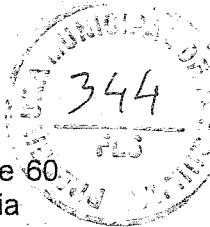
Por fim, cumpre ressaltar que o objeto se coaduna com os princípios da administração pública, que preconiza a obtenção de resultados satisfatórios com o menor custo possível, mantendo a qualidade do serviço e promovendo a efetividade em sua prestação. Nesse contexto, a iniciativa visa o benefício da saúde e bem-estar da população, com atenção ao dever de gestão responsável dos recursos públicos, assegurando que o investimento seja direcionado de forma estratégica e eficaz em prol do interesse público.

Além de estruturar espaços públicos para socialização por meio de atividades de lazer e esporte recreativo; fortalecer a política municipal de lazer e esporte recreativo; melhorar a saúde e a qualidade de vida da população local por meio de atividades de esporte e lazer; propiciar à população local maior qualidade nas ações de lazer e esporte recreativo, valorizando a cultura local; propiciar à população local mais oportunidades para praticar atividades de lazer e esporte recreativo; promover maior inclusão social por meio do lazer e do esporte recreativo; e proporcionar à população aulas de ginástica e musculação de forma gratuita e de qualidade.

Para o cumprimento de seus objetivos, o espaço deverá oferecer atividades de desporto e lazer, em especial de musculação, ginástica localizada, treinamento funcional, aulas coletivas e alongamento, todas monitoradas por profissionais devidamente inscritos no Conselho Profissional competente, para os participantes em geral.

As Academias devem ser providas com equipamentos resistentes ao sol, à chuva e à maresia. Todas as Academias possuem um tamanho mínimo de 200m². Para uma





academia de 200m², estima-se 35 alunos por turma, durante o período máximo de 60 minutos, podendo esta quantidade de alunos variar conforme a dimensão da academia

Os serviços a serem contratados visam a equipar, montar e manter 01 (uma) academia pública, com entrada gratuita ao público, de musculação, treinamento funcional, aulas coletivas e ginástica ao ar livre, em áreas planas de no mínimo 200m², cujas especificações encontram-se no Anexo A deste Termo de Referência.

O município disponibilizará o local bem como a base para receber os equipamentos que devem ser devidamente instalados pela CONTRATADA.

A academia pública será instalada na Sede do município de Forquilha/CE e o respectivo quantitativo será distribuído conforme avaliação da CONTRATANTE.

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Processo:

- ☒ Licitação
☐ Administrativo

Modalidade:

- ☒ Pregão
☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Diálogo Competitivo
☐ Procedimento Auxiliar: _____

Forma:

- ☒ Eletrônica
☐ Presencial

Modo de disputa:

- ☒ Aberto
☐ Fechado
☐ Combinado (aberto e fechado)

Lance:

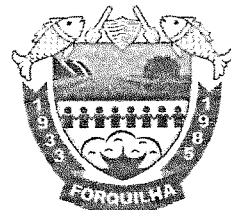
- ☐ Menor preço por item
☒ Menor preço por lote
☐ Menor preço global

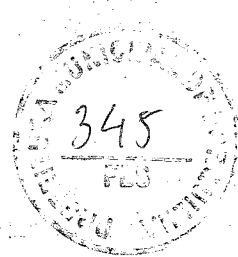
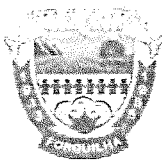
Critério de Julgamento:

- ☒ Menor preço
☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Técnica e preço
☐ Maior retorno econômico
☐ Maior desconto

Classificação Tipo (natureza):

- ☐ Alienação de bens imóveis
☐ Alienação de móveis inservíveis
☐ Alienação de móveis legalmente apreendidos
☐ Aquisição de bens comuns
☐ Aquisição de bens especiais





- ☐ Concessões
- ☐ Locações
- ☐ Manutenção de veículos automotores
- ☐ Obras comuns
- ☐ Obras especiais
- ☒ Serviços comuns
- ☐ Serviços especiais
- ☐ Serviços comuns de engenharia
- ☐ Serviços especiais de engenharia
- ☐ Serviços técnicos especializados

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Regime de Execução Indireta:

- ☐ Empreitada por preço global
- ☐ Empreitada por preço unitário
- ☐ Empreitada integral
- ☐ Contratação por tarefa
- ☐ Contratação integrada
- ☐ Contratação semi-integrada
- ☒ Não se aplica

Tratamento Diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte:

- ☒ § 1º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)
- ☐ inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/Lotes exclusivos)
- ☐ inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)
- ☐ § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)
- ☐ Não se aplica

O prazo de vigência do contrato é de até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021.

O objeto a ser contratado é **serviço/fornecimento contínuo**, nos termos do artigo 6º, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculos, cronogramas de obras, composições, memórias descritivas, etc.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

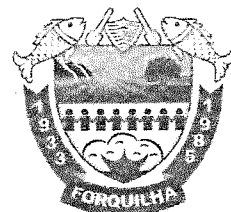
A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

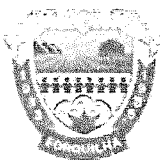
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Qualificação técnica





Os requisitos de qualificação técnica encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência, bem como abrangente no Estudo Técnico Preliminar.

Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia da contratação

Será exigida garantia nos termos estabelecidos e na minuta do contrato.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

Da previsão de Consórcio

Não será permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio.

Justificativa

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o objeto específico da contratação, impõe-se a vedação expressa à participação de empresas sob a forma de consórcio neste processo. Tal vedação encontra fundamentos sólidos em diversos aspectos jurídicos e práticos, conforme detalhado a seguir:

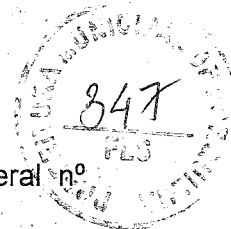
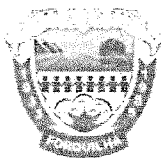
Fundamentação Legal: A Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 15, apesar de prever a possibilidade de formação de consórcios, estabelece critérios rígidos e facultativos à Administração Pública para admitir ou não a participação de licitantes nesta modalidade. Segue, portanto, o entendimento de que a decisão por vedar a formação de consórcios deve ser justificada pela administração, tendo como premissa o interesse público, a natureza do objeto contratual e os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

Natureza do objeto: A complexidade e especificações do objeto demandam uma gestão contratual focada e direta, facilitada pela contratação de uma única entidade legal responsável, sem as complicações gerenciais e administrativas habitualmente associadas aos consórcios, tal como a segregação e responsabilidades e a coordenação entres os diferentes membros do consórcio.

Gestão de Riscos: A vedação de consórcios visa também mitigar riscos relacionados ao fracionamento de responsabilidades e possíveis falhas na comunicação e na entrega, as quais poderiam impactar a qualidade, os custos e o tempo de execução do projeto. A gestão eficaz do contrato é essencial para garantir a execução da obra dentro dos parâmetros de qualidade, custo e prazo predeterminados, alinhando-se aos objetivos do art. 11, que enfatiza a importância do resultado mais vantajoso para administração pública.

Segurança Jurídica e Transparência: Preserva a segurança jurídica e aumenta a transparência do processo licitatório, já que relações contratuais com uma única empresa são inerentemente menos complexas e mais fáceis de monitorar e fiscalizar do que





aquelas estabelecidas com um consórcio, conforme os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, articulados em seus artigos 5º e 6º.

Com base nesses fundamentos, a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para o objeto está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, e especialmente ao planejamento e ao julgamento objetivo, promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos e garantindo a adequação e a viabilidade da contratação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Sustentabilidade

O requisito da sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoxarifado Central - Endereço Rua Rosa Melo Segundo, 203 - Mesquita Jerônimo - Forquilha/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis. Isto quando for o caso.

O prazo para prestação dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de serviço, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. Podendo ser in loco na unidade requisitante ou de forma remota a depender do objeto da prestação do serviço, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis. Isto quando for o caso.

O produto deverá ter o seu devido registro no Órgão Competente e o prazo de validade do produto será de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data da entrega, observado cada caso.

DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

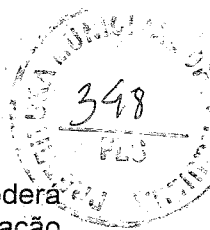
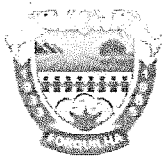
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

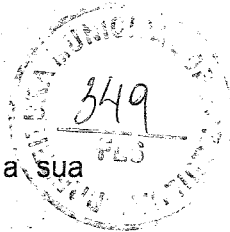
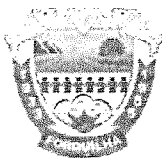
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.





informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Os bens serão recebidos DEFINITIVAMENTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, a da Lei nº 14.133/2021.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

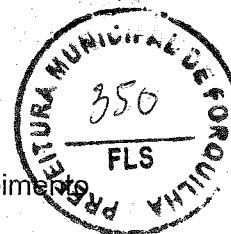
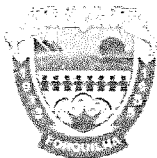
O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos.





julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

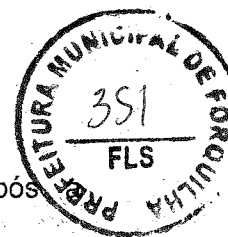
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o





contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta junto cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária do contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor preço**.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

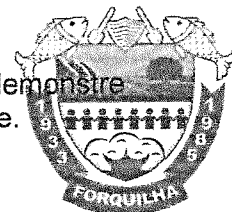
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.





Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.

Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme inciso I do art. 64 da Lei 14.133/2021.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

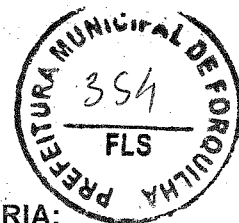
No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.





DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)

Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via sistema do BBMNet.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.

Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

